

DELIBERAÇÃO nº 158/2018 - CEAS/PR

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR reunido ordinariamente nos dias 03 e 04 de Dezembro de 2018, no uso de suas atribuições regimentais,

Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) aprovada pela Resolução CNAS nº145/2004, que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implementação do Sistema Único da Assistência Social - SUAS;

Considerando a Norma Operacional Básica – NOB aprovada pela Resolução CNAS nº 33/2012 que dispõe sobre a operacionalização e funcionamento do Sistema Único da Assistência Social – SUAS;

Considerando a Deliberação 082/2016 – CEAS/PR, que aprovou o Plano Estadual de Assistência Social do Paraná – PEAS, para o período de 2016-2019,

DELIBERA

Art. 1º Aprova a revisão do Plano Tático do Plano Estadual de Assistência Social do Paraná – PEAS 2016-2019, conforme anexo.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 04 de Dezembro de 2018.

Dorival da Costa
Presidente do CEAS/PR

DELIBERAÇÃO n° 158/2018 - CEAS/PR

ANEXO

Diretriz 1 – UNIVERSALIZAÇÃO DO SUAS

OBJETIVO ESTRATÉGICO	META	PRAZO	INDICADOR DA META
1. Apoiar os municípios para adequação e melhoria das estruturas físicas de equipamentos de PSB.	Atingir 100% de municípios paranaenses com estrutura física dos seus CRAS adequada (nota), conforme legislações vigentes, para a oferta de seus serviços.	2025	Percentual de municípios paranaenses com estrutura adequada, segundo legislações vigentes. FONTE: Censo SUAS – CRAS.

AÇÕES	TEMPO DE EXECUÇÃO	RESPONSABILIDADE	PARCERIAS	RECURSOS
1.1. Cofinanciar a construção de 36 unidades de CRAS.	2016 - 2019	CPSB		FEAS – BID
1.2. Acompanhar, pela equipe central e regionais, o processo de aperfeiçoamento dos CRAS, baseado nas resoluções vigentes, registrando parecer em instrumentos específicos do SUAS.	2017 - contínuo	CPSB	ERs; SNAS/ MDS; ATPI	FEAS
1.3. Cofinanciar construção de unidades para a oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos em 10 municípios dos Territórios da Juventude.	2016 - 2019	CPSB	PRED	FEAS

Diretriz 1 – UNIVERSALIZAÇÃO DO SUAS

OBJETIVO ESTRATÉGICO	META	PRAZO	INDICADOR DA META
2. Ampliar cobertura dos serviços da Proteção Social Básica do SUAS com suporte no conceito de territorialização da PNAS.	Alcançar 100% de municípios paranaenses com oferta regular e continuada de todos os serviços de Proteção Social Básica, de acordo com normativas vigentes.	2025	Percentual de municípios com oferta de serviços regulares e continuados de PSB. FONTES: Cruzamentos dos sistemas do MDS que indicam oferta de serviços de PSB (Censo SUAS; RMA; SISC etc).

AÇÕES	TEMPO DE EXECUÇÃO	RESPONSABILIDADE	PARCERIAS	RECURSOS
2.1. Ofertar cofinanciamento para ampliação e qualificação da oferta dos serviços de Proteção Social Básica do SUAS, de acordo com adequação aos blocos de financiamento.	2016 - 2019	CPSB	SAS	FEAS
2.2. Ofertar capacitação à totalidade dos municípios, nos serviços de PSB, para equipes técnicas da rede socioassistencial dos municípios.	2016 - 2019	CPSB	SAS	FEAS
2.3. Realizar estudos sobre a identificação de territórios com desproteção social.	2018 - 2019	SAS e ATPI	CPSB; CPSE; CGS; ATPI; UTFPF	DG
2.4. Incentivar a busca ativa como estratégia permanente de atenção à população em situações de vulnerabilidade por meio de assessoramento e subsídios técnicos.	2016 - contínuo	CPSB	ERs; CPSE; SAS; ATPI; UTFPF	FEAS
2.5. Oferta de cofinanciamento aos municípios para a inserção de crianças e adolescentes no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, de acordo com as prioridades vigentes na legislação.	2017 - contínuo	CPSB	CPSE	FEAS

Diretriz 1 – UNIVERSALIZAÇÃO DO SUAS

OBJETIVO ESTRATÉGICO	META	PRAZO	INDICADOR DA META
3. Fortalecer o acesso à proteção social aos povos indígenas e às comunidades tradicionais.	Atingir 100% de municípios, com presença de povos indígenas e comunidades tradicionais, na cobertura de serviços de Proteção Social Básica ofertados.	2025	Percentual de municípios paranaenses com identificação de povos e comunidades tradicionais que ofertam serviços de PSB aos públicos específicos. FONTES: Quantificações das comunidades e povos tradicionais dos órgãos responsáveis, FUNAI, Fundação Palmares; ITCG; dados do CadÚnico, Censo SUAS – CRAS e CREAS para avaliar oferta de serviços específicos.

AÇÕES	TEMPO DE EXECUÇÃO	RESPONSABILIDADE	PARCERIAS	RECURSOS
3.1. Ofertar capacitação para todas as equipes técnicas dos municípios com povos indígenas e comunidades tradicionais em temáticas com especificidades desta população.	2017 – 2019	CPSB	ER.; órgãos públicos; privados e colegiados que atuam com povos indígenas e comunidades tradicionais	FEAS
3.2. Apoiar tecnicamente implantação, implementação de equipes volantes para o atendimento de povos indígenas e comunidades tradicionais e de territórios de difícil acesso.	2017 – 2019	CPSB	SAS; órgãos públicos; privados e colegiados que atuam com povos indígenas e comunidades tradicionais	FEAS

Diretriz 1 – UNIVERSALIZAÇÃO DO SUAS

OBJETIVO ESTRATÉGICO	META	PRAZO	INDICADOR DA META
4. Promover inclusão das pessoas com deficiência e pessoas idosas aos programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais.	Alcançar todos os municípios com implementação e execução de serviços socioassistenciais para atender pessoas com deficiência.	2025	Número de municípios que realizam serviços voltados para pessoas com deficiência. FONTES: Cruzamento CadÚnico com folha do BPC, folha do PBF e CENSO SUAS – CRAS e CREAS.

AÇÕES	TEMPO DE EXECUÇÃO	RESPONSABILIDADE	PARCERIAS	RECURSOS
4.1. Ofertar capacitação das equipes técnicas dos municípios para orientação e atendimento às pessoas idosas e com deficiências beneficiárias do BPC.	2017 - 2019	CPSB	CEAS; SAS; DBA/SNAS; Municípios; INSS; CPCD	FEAS
4.2. Fomentar as ações complementares do BPC, voltadas às pessoas com deficiência, em especial o BPC na Escola e o BPC Trabalho, junto aos municípios.	2017 - contínuo	CPSB	DBA/SNAS; ERs	
4.3. Ofertar cofinanciamento do serviço de Proteção Social Básica em domicílio para pessoas com deficiência.	2017 – 2019	CPSB	SAS; ATF	FEAS
4.4. Mobilizar os municípios para o cadastramento de beneficiários do BPC no Cadastro Único para Programas Sociais.	2017 - contínuo	CPSB	ERs; Municípios; INSS; DBA/SNAS; SENARC	FEAS
4.5. Promover articulação com INSS sobre as ações, serviços, programas e projetos socioassistenciais que dizem respeito aos beneficiários do BPC.	2017/2018 - contínuo	CPSB	Municípios; INSS; DBA/SNAS	FEAS

Diretriz 1 – UNIVERSALIZAÇÃO DO SUAS

OBJETIVO ESTRATÉGICO	META	PRAZO	INDICADOR DA META
5. Intensificar a gestão e as estratégias de enfrentamento ao trabalho infantil.	Erradicar as situações das piores formas de trabalho infantil de crianças (0 a 11 anos) nos municípios paranaenses.	2025	Percentual de crianças (pessoas com menos de 12 anos de idade) em condição das Piores Formas de Trabalho Infantil em cada município paranaense. FONTE: Pesquisa própria e dados secundários.
	Erradicar as situações das piores formas de trabalho infantil de adolescentes nos municípios paranaenses.	2025	Percentual de adolescentes (pessoas de 12 a 17 anos de idade) em condição das Piores Formas de Trabalho Infantil em cada município paranaense. FONTE: Pesquisa própria e dados secundários.

AÇÕES	TEMPO DE EXECUÇÃO	RESPONSABILIDADE	PARCERIAS	RECURSOS
5.1. Subsidiar área responsável pelas ações de erradicação do trabalho infantil com as informações do Programa Família Paranaense incluídas no acompanhamento familiar com situação de trabalho infantil.	2017 – contínuo	UTFPF	CPSE	FEAS; BID
5.2. Realizar pesquisa de avaliação sobre incidência e localização das piores formas de trabalho infantil.	2017 – 2018	AT	CPSE; CPCA	FIA
5.3. Capacitar trabalhadores dos municípios e regionais nas temáticas de enfrentamento do trabalho infantil.	2016 - contínuo	CPSE; CPSB	CPCA	FEAS
5.4. Realizar campanhas de sensibilização e mobilização para o enfrentamento ao trabalho infantil.	2016 - contínuo	CPSE	CEDCA; ASCOM; CPCA	FIA
5.5. Fomentar junto aos municípios a inserção de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.	2017 - contínuo	CPSB	ERs; Municípios	FEAS e FIA
5.6. Fomentar o cadastramento de famílias com situação de trabalho infantil, no CadÚnico, junto aos municípios.	2017 – contínuo	CPSB	CPSE; Municípios; SNAS e SENARC/MDSA	FEAS
5.7. Produzir materiais técnicos sobre conceitos relacionados à temática de trabalho infantil.	2018	CPSE	ASCOM; ATPI; SAS; CPCA	FEAS e FIA

Diretriz 1 – UNIVERSALIZAÇÃO DO SUAS

OBJETIVO ESTRATÉGICO	META	PRAZO	INDICADOR DA META
6. Efetivar cobertura de atendimento dos serviços de média complexidade nos municípios paranaenses com atenção à heterogeneidade de territórios.	Ampliar para 30% o cofinanciamento de todos os serviços de média complexidade em municípios de pequeno porte 1 e 2.	2025	Percentual de municípios paranaenses de pequeno porte 1 e 2 cofinanciados pelo FEAS em serviços de média complexidade. FONTE: Portal da Transparência do Paraná – Despesas; Sistema Financeiro de Transferência Fundo a Fundo da SEDS; documentos gerais internos da ATF.

AÇÕES	TEMPO DE EXECUÇÃO	RESPONSABILIDADE	PARCERIAS	RECURSOS
6.1. Manter cofinanciamento para o PAEFI regionalizado nos municípios contemplados pela deliberação do PPAS 3 – 24 municípios	2016 – contínuo	CPSE	MDSA; ERs; Municípios	FEAS
6.2. Concluir a construção de CREAS nos municípios priorizados pela deliberação CEAS-PR nº 062, de 2 de agosto de 2013; 8 financiados pelo PFP – BID e 4 pelo FEAS.	2019	CPSE	UTFPF; PRED	BID e FEAS
6.3. Manter cofinanciamento dos centros-dia para pessoa com deficiência – uma unidade.	2016 – contínuo	CPSE	ATF; SAS	FEAS
6.4. Propiciar espaços de discussão e estudo para o reordenamento do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.	2017 – contínuo	CPSE	SAS; CPCD	FEAS
6.5. Cofinanciar municípios para os Serviços Especializados em Abordagem Social – 27 municípios.	2017 – contínuo	CPSE	SAS; ATF	FEAS
6.6. Manter o cofinanciamento para os Serviços Especializados para Pessoas em Situação de Rua – Centro POP – 21 unidades em 16 municípios.	2016 - contínuo	CPSE	SAS; ATF	FEAS
6.7. Capacitar trabalhadores dos municípios e regionais quanto à metodologia, articulação em rede e oferta qualificada de todos os serviços de proteção social de média complexidade, conforme plano de capacitação.	2017 - contínuo	CPSE	CGS; CPCA	FIA e FEAS

Diretriz 1 – UNIVERSALIZAÇÃO DO SUAS

OBJETIVO ESTRATÉGICO	META	PRAZO	INDICADOR DA META
7. Assegurar cobertura de acolhimento institucional adequado para mulher em situação de violência que atenda aos critérios definidos e pactuados.	Atender 50% da demanda estimada de acolhimento institucional adequado para mulher vítima de violência.	2025	Percentual identificado da demanda em relação com o número de vagas ofertado pelas unidades de acolhimento que atendem às mulheres em situação de violência doméstica ou familiar. FONTES: Censo SUAS – Unidades de Acolhimento; dados de estudos gerenciais da CPSE (estimativa de demanda).

AÇÕES	TEMPO DE EXECUÇÃO	RESPONSABILIDADE	PARCERIAS	RECURSOS
7.1. Concluir e publicar estudos sobre demanda e rede de atendimento à mulher em situação de violência.	2017	CPSE	ATPI; COM SESP; MP	FEAS
7.2. Realizar estudos sobre custo de serviços de acolhimento para mulher em situação de violência.	2017	CPSE	ATPI; CPM	FEAS
7.3. Cofinanciar as unidades de Acolhimento Institucional para Mulheres em Situação de Violência em funcionamento, vinculadas à Política de Assistência Social (9 unidades – Censo SUAS Acolhimento – 2016)	2017 - contínuo	CPSE	CPM; AFT	FEAS

Diretriz 1 – UNIVERSALIZAÇÃO DO SUAS

OBJETIVO ESTRATÉGICO	META	PRAZO	INDICADOR DA META
8. Assegurar cobertura de acolhimento institucional adequado para jovens, adultos e pessoas com deficiência em residência inclusiva encaminhados ao Estado e a demais instituições que ofertam o serviço.	Atender 50% da demanda estimada de acolhimento institucional adequado para jovens, adultos e pessoas com deficiência em residência inclusiva.	2025	Percentual identificado da demanda estimada em relação de capacidade de atendimento com o número de vagas ofertado pelas unidades de acolhimento que atendem às pessoas adultas com deficiência. FONTES: Censo SUAS – Unidades de Acolhimento; dados de estudos gerenciais da CPSE (estimativa de demanda).

AÇÕES	TEMPO DE EXECUÇÃO	RESPONSABILIDADE	PARCERIAS	RECURSOS
8.1. Implantar 2 unidades do Serviço de Acolhimento Institucional para jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, na modalidade Residência Inclusiva Regionalizada;	2017 - 2018	CPSE	SAS; Governo Federal; CPCD; CEAS	FEAS
8.2. Capacitar equipes municipais e regionais sobre o atendimento à pessoa com deficiência na modalidade residência inclusiva.	2017 - contínuo	CPSE	ERs; Municípios	FEAS
8.3. Consolidar a metodologia do serviço de acolhimento para as pessoas com deficiência de acordo com perfil de acolhidos.	2017 – 2019	CPSE	AT; SAS; CPCD; CGS; ERs; Municípios	FEAS

Diretriz 1 – UNIVERSALIZAÇÃO DO SUAS

OBJETIVO ESTRATÉGICO	META	PRAZO	INDICADOR DA META
9. Assegurar cobertura de acolhimento institucional adequados para crianças, adolescentes e jovens.	Atender 50% da demanda estimada de acolhimento institucional adequado para crianças, adolescentes e jovens.	2025	Percentual identificado da demanda estimada em relação de capacidade de atendimento com número de vagas ofertados pelas unidades de acolhimento que atendem às crianças e adolescentes e jovens egressos de serviços de acolhimento. FONTES: Censo SUAS – Unidades de Acolhimento; dados de estudos gerenciais da CPSE (estimativa de demanda).

AÇÕES	TEMPO DE EXECUÇÃO	RESPONSABILIDADE	PARCERIAS	RECURSOS
9.1. Manter cofinanciamento existente aos municípios para acolhimento institucional às crianças e adolescentes.	2017 – contínuo	CPSE	SAS; ATF	FEAS
9.2. Capacitar equipes municipais e regionais sobre o atendimento a criança, adolescentes e jovens.	2017 – contínuo	CPSE	ERs; Municípios	FEAS
9.3. Cofinanciar o acolhimento em República para Jovens, no total de 30 vagas.	2018 – 2019	CPSE	Municípios; ERs; Poder Judiciário; MP	FEAS
9.4. Estabelecer programa Família Acolhedora Estadual.	2017 - 2018	CPSE	Municípios; CPCA; ERs; Poder Judiciário; MP	FEAS e FIA

Diretriz 1 – UNIVERSALIZAÇÃO DO SUAS

OBJETIVO ESTRATÉGICO	META	PRAZO	INDICADOR DA META
10. Assegurar cobertura de acolhimento institucional adequado para adultos, pessoas idosas e famílias.	Atender 30% dos municípios com cofinanciamento para acolhimento institucional adequado para adultos e famílias na modalidade casa de passagem.	2025	Percentual de municípios com oferta de serviço acolhimento que atende a adultos e famílias em situação de rua e/ou migrantes implantados. FONTES: Censo SUAS – Unidades de Acolhimento; dados gerenciais da CPSE.

AÇÕES	TEMPO DE EXECUÇÃO	RESPONSABILIDADE	PARCERIAS	RECURSOS
10.1. Capacitar trabalhadores dos municípios e regionais quanto à metodologia, articulação em rede e oferta qualificada do serviço de acolhimento para adultos, pessoas idosas, e famílias, em especial para segmento de pessoas indígenas, migrantes e população de rua.	2017 - 2018	CPSE	SAS; CGS; CPSB; ERs; Municípios	FEAS
10.2. Manter o cofinanciamento do serviço de acolhimento para adultos e famílias existente – 5 municípios (2016)	2016 - contínuo	CPSE	SAS; ATF	FEAS
10.3. Cofinanciar serviços de acolhimento para população em situação de rua – modalidade casa de passagem – 27 municípios.	2017 - contínuo	CPSE	SAS ; ATF	FEAS
10.4. Ampliar o cofinanciamento do serviço aos municípios que ofertam o serviço com demandas expressivas de fluxos de migrantes, indígenas e população em situação de rua em serviços regionalizadas.	2019	CPSE	SAS ; ATF	FEAS
10.5. Cofinanciar Acolhimento Institucional Adultos e Famílias – Casa de Passagem, com foco no migrante.	2019	CPSE	Governo Federal; Municípios; SAS; ERs	FEAS

Diretriz 2 – APERFEIÇOAMENTO INSTITUCIONAL CONTÍNUO DO SUAS

OBJETIVO ESTRATÉGICO	META	PRAZO	INDICADOR DA META
11. Aprimorar parâmetros para padrão de qualidade dos serviços socioassistenciais e suas unidades.	* Avançar no processo de discussão e deliberação sobre parâmetros de qualidade nos serviços tipificados de PSB e PSE.	2018	-
	Adequar 100% dos CRAS e serviços de PSB às normas vigentes e pertinentes a respeito de seu funcionamento.	2019	Percentual de municípios adequados aos itens das resoluções vigentes sobre procedimentos e responsabilidades para adequação do funcionamento dos CRAS. FONTE: Censo SUAS – CRAS e Gestão Municipal.
	Atingir 70% dos municípios paranaenses com áreas essenciais da Política de Assistência Sociais constituídas no órgão gestor, segundo normativas vigentes do SUAS	2025	Percentual de municípios paranaenses com áreas essenciais instituídas no órgão gestor. FONTE: Censo SUAS – Gestão Municipal.

AÇÕES	TEMPO DE EXECUÇÃO	RESPONSABILIDADE	PARCERIAS	RECURSOS
11.1. Estabelecer estudos e discussões sobre parâmetros de qualidade nos serviços tipificados de PSB e PSE.	2018 - 2019	SAS	ATPI; CGS; CPSE; CPSB	
11.2. Instituir lei estadual do SUAS no Paraná.	2017 - 2019	CGS	SAS; CPSB; CPSE; CPSB	
11.3. Desenvolver estudos, separadamente, sobre custos de serviços tipificados prioritizados no cofinanciamento estadual.	2016 – 2018	SAS	AT; CPSB; CPSE; UTPFP	
11.4. Reestruturar normativas e modelos de transferência automática de recursos estaduais, adaptando-se à legislação vigente sobre blocos de financiamento.	2017	SAS	ATF; AT; CGS; CPSE; CPSB; NJA	
11.5. Acompanhar a situação dos municípios pelo Censo SUAS e CADSUAS e processo de aperfeiçoamento dos parâmetros da Resolução nº 21 e outras legislações vigentes.	2016 - contínuo	CPSB	AT; SAS; Municípios; SNAS	
11.6. Apoiar tecnicamente os municípios para viabilizar a constituição das áreas essenciais no órgão gestor de Assistência Social.	2017 – 2019	CGS	CPSB; CPSE; ERs; AT; UTPFP	

Diretriz 2 – APERFEIÇOAMENTO INSTITUCIONAL CONTÍNUO DO SUAS

OBJETIVO ESTRATÉGICO	META	PRAZO	INDICADOR DA META
12. Assessorar os municípios paranaenses na execução dos benefícios eventuais.	Atingir 20% dos municípios no cofinanciamento em benefícios eventuais.	2019	Percentual de municípios cofinanciados pelo FEAS em ações regulamentadas como benefícios eventuais. FONTE: Portal da Transparência Paraná - Despesas; Sistema Financeiro de Transparência Fundo a Fundo da SEDS; documentos gerenciais do ATF interno.

AÇÕES	TEMPO DE EXECUÇÃO	RESPONSABILIDADE	PARCERIAS	RECURSOS
12.1. Apoio técnico a todos os municípios para a regulação e oferta de benefícios eventuais.	2016 - contínuo	CPSB	SAS; CGS; UTPFP; AT; ATF	SAS
12.2. Ofertar cofinanciamento para benefícios eventuais, de acordo com avaliações sobre uso de recursos estaduais e normativas federais.	2017 - contínuo	SAS	CPSB; CPSE; CGS; UTPFP; AT; ATF	FEAS
12.3. Repassar recursos para o programa Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.	2016 - contínuo	CPSE	Defesa Civil; Municípios; ERs; SAS	FEAS

Diretriz 2 – APERFEIÇOAMENTO INSTITUCIONAL CONTÍNUO DO SUAS

OBJETIVO ESTRATÉGICO	META	PRAZO	INDICADOR DA META
13. Promover atuação profissional dos trabalhadores do SUAS na política de assistência social no Estado e municípios.	* Avançar no processo de discussão e deliberação de diretrizes estaduais sobre equipes e ambiente de trabalho adequado à profissionalização da Política de Assistência Social.	2019	Documentos estaduais com diretrizes, a respeito de equipes e ambiente de trabalho adequado, publicados (deliberações, resoluções, planos, notas técnicas, instruções normativas).

AÇÕES	TEMPO DE EXECUÇÃO	RESPONSABILIDADE	PARCERIAS	RECURSOS
13.1. Definir estratégias e diretrizes para implantação da Mesa Estadual de Negociação sobre gestão do Trabalho do SUAS, de acordo com mesa nacional.	2017 - 2019	CGS	SAS; CPSE; CPSB; DG; NJA; NRH; SEAP; COGEMAS; demais secretarias estaduais envolvidas.	
13.2. Estabelecer diretrizes estaduais para garantir ambiente de trabalho saudável e seguro, em consonância às normativas de segurança e saúde dos trabalhadores.	2017 - 2019	CGS	GRHS; DG	
13.3. Estabelecer diretrizes estaduais para recomposição de equipe de referência da Política de Assistência Social no seu órgão gestor estadual em consonância com as discussões nacionais, considerando as funções, dimensão territorial e complexidade de serviços existentes na área de abrangência do assessoramento.	2017 - 2018	SAS	CGS; CPSE; CPSB; DG; ERs	
13.4. Articular com órgãos estaduais envolvidos para discussão de Plano de Cargo, Carreira e Salário (PCCS, no âmbito do SUAS), conforme diretrizes estabelecidas pela mesa da negociação nacional e estadual.	2019	CGS	SAS; GRH; SEAP	
13.5. Fomentar o cumprimento da NOB/RH nos municípios e estado com ampliação das equipes de referência e estabelecimento da jornada de 30 horas.	2019	CGS e SAS		

Diretriz 2 – APERFEIÇOAMENTO INSTITUCIONAL CONTÍNUO DO SUAS

OBJETIVO ESTRATÉGICO	META	PRAZO	INDICADOR DA META
14. Implementar a vigilância socioassistencial na universalização do SUAS.	Alcançar monitoramento de 100% dos municípios paranaenses.	2019	Percentual de municípios que passaram por processo de monitoramento estadual. FONTE: Cruzamento e integração de sistemas de monitoramento do Governo Federal e do Paraná
	Atingir 100% de cadastramento da rede socioassistencial nos sistemas pertinentes – Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS).	2020	Percentual de entidades existentes em cadastros do CADSUAS, Nota Paraná, Censo SUAS – Rede Privada 2012 que estão registradas no CNEAS. FONTES: Cruzamentos CENSO SUAS – Rede Privada, 2012; Sistema Nota Paraná; CADSUAS; e CNEAS.

AÇÕES	TEMPO DE EXECUÇÃO	RESPONSABILIDADE	PARCERIAS	RECURSOS
14.1. Realizar estudos sobre violações de direitos com criação de índices para diretrizes da política estadual da Proteção Social Especial.	2017 - 2019	ATPI	SAS; CGS; CPSE; CPSB	FEAS e FIA
14.2. Estruturar funções e fluxos de vigilância socioassistencial na gestão estadual da Assistência Social.	2017	SAS e CGS	AT; CPSB; CPSE; UTPFR; ERs	
14.3. Desenvolver as diretrizes estaduais para monitoramento do SUAS para executar um processo integrado da Assistência Social no Paraná	2017 - 2018	SAS	AT; CPSB; CPSE; UTPFR; ERs	
14.4. Construir integração de meios de monitoramento e acompanhamento existentes (federal e estadual) para consolidação de sistema de monitoramento aos municípios paranaenses.	2018 - contínuo	SAS e CGS	AT; SAGI; SNAS; CPSB; CPSE; UTPFR; ERs	
14.5. Disseminar o índice de Vulnerabilidade das Famílias (IVF-PR) como instrumento de vigilância socioassistencial.	2017 - contínuo	SAS	AT; CPSB; CPSE; UTPFR; ERs	
14.6. Assegurar realização de estudos que subsidiem o novo Plano Estadual de Assistência Social.	2019	SAS e CGS	AT; CPSE; CPSB; NII; UTPFP; ERs	
14.7. Incorporar estudos efetuados para fins específicos de cada área e temática das proteções sociais e disseminar seus resultados e conteúdos para todas as equipes.	2017 - contínuo	SAS	AT; CGS; CPSE; CPSB; SPGD; UTPFP	
14.8. Capacitar e orientar os municípios paranaenses e equipes estaduais em questões de vigilância socioassistencial.	2017 - contínuo	CGS	ERs; SAS; CPSE; CPSB	
14.9. Capacitar e orientar os municípios na utilização para preenchimento dos aplicativos e sistemas estaduais e federais.	2016 - contínuo	CGS	ERs; AT; CPSE; CPSB; UTPFP	
14.10. Manter atualizados os instrumentos de gestão e planejamento estaduais previstos na NOB-SUAS e legislações vigentes.	2017 - contínuo	SAS e CGS	AT; CPSE; CPSB	
14.11. Mobilizar as equipes municipais do órgão gestor para cadastramento no CNEAS de suas entidades que estão registradas nos CMAS.	2017 - 2019	CGS	ERs; SAS; AT; NII	

14.12. Articular com Governo Federal para que o Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social possa ser utilizado pela vigilância socioassistencial nos municípios e no Estado.	2017 - 2019	CGS	SAS; AT	
--	-------------	-----	---------	--

Diretriz 2 – APERFEIÇOAMENTO INSTITUCIONAL CONTÍNUO DO SUAS

OBJETIVO ESTRATÉGICO	META	PRAZO	INDICADOR DA META
15. Assegurar assessoramento técnico aos municípios, atendendo às diferentes temáticas do SUAS e à heterogeneidade dos públicos.	Alcançar assessoramento em 100% dos municípios paranaenses com visitas, reuniões técnicas e orientações por demais canais de comunicação interativa.	2017	Percentual de municípios que receberam visitas e reuniões técnicas e orientações por outros canais de comunicação interativa. FONTES: Censo SUAS – gestão municipal; sistema estadual de acompanhamento dos ERs e documentação gerencial de assessoramento.

AÇÕES	TEMPO DE EXECUÇÃO	RESPONSABILIDADE	PARCERIAS	RECURSOS
15.1. Apoio técnico aos municípios paranaenses para instituir a lei do SUAS.	2016 – 2019	CGS	SAS; CPSE; CPSB; NJA	
15.2. Viabilizar assessoramento quanto aos conteúdos e atendimento de comunidades e povos tradicionais e temas específicos em qualquer nível de proteção.	2017 – 2019	CPSB	AT; CPSE; CGS; SPGD; UTPFP	
15.3. Instituir normativas para Plano de Apoio Técnico aos Municípios, pactuada na CIB e deliberadas no CEAS, de acordo com diretrizes nacionais.	2017 - 2019	CGS	CPSE; CPSB; SAS	
15.4. Encadear agenda de assessoramento, capacitações e visitas das coordenações com escritórios regionais e municípios.	2017 - contínuo	SAS	CGS; CPSB; CPSE; AT; UTPFP	
15.5 Estabelecer diretrizes estaduais sobre supervisão de serviços pelos escritórios regionais, levando em consideração sua característica municipal ou regionalizada.	2017 - 2018	SAS	AT; UTPFP; CGS; CPSB; CPSE	

Diretriz 2 – APERFEIÇOAMENTO INSTITUCIONAL CONTÍNUO DO SUAS

OBJETIVO ESTRATÉGICO	META	PRAZO	
16. Qualificar permanentemente trabalhadores, gestores, conselheiros e demais atores que compõem o SUAS.	Atingir 399 municípios e gestão estadual com ações de capacitação e formação no percurso formativo planejado pelo Estado.	2018	

AÇÕES	TEMPO DE EXECUÇÃO	RESPONSABILIDADE	PARCERIAS	RECURSOS
16.1. Manter o funcionamento do Núcleo Estadual de Educação Permanente.	2016 - contínuo	CGS	NEEP	FEAS
16.2. Estabelecer diretrizes de formação em percursos formativos.	2017 - 2018	CGS	NEEP	FEAS
16.3. Ofertar vagas regulares em ações de capacitação e formação para todos os municípios paranaenses e equipes de gestão estadual.	2016 - contínuo	CGS	UTFPF; CPSB; CPSE; SAS	FEAS
16.4. Monitorar a execução do Plano Estadual de Educação Permanente do SUAS, conforme diretrizes vigentes.	2016 - contínuo	CGS	SAS; UTPFP; CPSB; CPSE	FEAS
16.5. Elaborar e empregar instrumentos de levantamento de demandas de capacitação e formação para planejamento de agenda da oferta dessas ações.	2017 - contínuo	CGS	NEEP; SAS; ATP; CPSE; CPSB	FEAS
16.6. Propalar e qualificar o uso gerencial das informações do CadÚnico para equipes estadual e regionais da SEDS.	2017 - contínuo	CPSB	ERs; CGS; CPSE; AT; SPGD; SAS; UTPFP; Celepar; NII	FEAS
16.7. Capacitar equipes técnicas municipais e regionais para gestão e operacionalização do CadÚnico e PBF, nas ações de entrevista – preenchimento do formulário, e gerenciamento	2016 - contínuo	CPSB	ERs	FEAS

Diretriz 2 – APERFEIÇOAMENTO INSTITUCIONAL CONTÍNUO DO SUAS

OBJETIVO ESTRATÉGICO	META	PRAZO	INDICADOR DA META
17. Garantir espaços para articulação e exercício do controle social em suas diversas expressões: Conselhos de Assistência Social (CEAS); Comissão Intergestora Bipartite (CIB), Coordenação Estadual Intersetorial do CadÚnico e PBF (CEIPBF), fóruns estaduais.	* Manter representação paritária dos segmentos da sociedade civil no Conselho Estadual de Assistência Social.	2017	Número de representantes da sociedade civil, segundo categoria que representa. FONTES: Ata de posse dos conselheiros da sociedade civil, site Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS), site do CEAS – SEDS.
	* Cumprir com a agenda de oito reuniões anuais da CIB*.	2017	Número de reuniões realizadas com atas disponibilizadas. FONTES: Secretaria executiva da CIB, site da CIB – SEDS.
	* Viabilizar duas reuniões descentralizadas do CEAS.	2019	Número de reuniões descentralizadas disponibilizadas. FONTES: Secretaria executiva do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS), site do CEAS – SEDS.

AÇÕES	TEMPO DE EXECUÇÃO	RESPONSABILIDADE	PARCERIAS	RECURSOS
17.1. Conduzir a integração de discussões das instâncias de articulação, pactuação e deliberação.	2017 – contínuo	SAS	CEAS; COGEMAS; CIB	FEAS
17.2. Garantir a participação e realização das atividades dos espaços de pactuação e deliberação da política de Assistência Social.	2016 – contínuo	SAS	Secretaria Executiva do CEAS; ATF; DG	FEAS
17.3. Promover participação dos conselheiros e gestores de assistência social que sejam representantes na CIB nas atividades do CEAS.	2016 – contínuo	SAS	Secretaria Executiva do CEAS; ATF; DG	FEAS
17.4. Ofertar capacitação aos conselheiros estaduais e municipais sobre as temáticas que envolvem a execução da política de Assistência Social.	2016 - contínuo	CGS	CEAS; SAS; ERs	FEAS

Diretriz 3 – GESTÃO DEMOCRÁTICA, PARTICIPATIVA E TRANSPARENTE

OBJETIVO ESTRATÉGICO	META	PRAZO	INDICADOR DA META
18. Potencializar a articulação do conselho de assistência social com outras instâncias de participação e outros conselhos de políticas e garantia de direitos.	* Incorporar discussões de todas as instâncias de construção do SUAS nas pautas do CEAS.	2020	Análise anual das pautas do CEAS e presença de participantes. FONTES: Secretaria executiva do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS), site do CEAS – SEDS.
	Participação oficial de representante, titular e suplente, do COGEMAS como membro do CEAS na parte de representação governamental.	2018	Identificação da composição do CEAS em seu regimento interno e site. FONTES: Secretaria executiva do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS), site do CEAS – SEDS.

AÇÕES	TEMPO DE EXECUÇÃO	RESPONSABILIDADE	PARCERIAS	RECURSOS
18.1. Viabilizar para que conselheiros e gestores de assistência social representantes na CIB possam participar nas atividades do CEAS.	2016 – 2019	SAS	Secretaria Executiva do CEAS; COGEMAS; CIB	FEAS
18.2. Articular as pautas no CEAS sobre as discussões das comissões intergestoras, mesas, fóruns, colegiado de gestores municipais e estaduais, CEIPBF e conferências de Assistência Social.	2016 – 2019	SAS	Secretaria Executiva do CEAS; COGEMAS; CIB; CEIPBF	FEAS
18.3. Assegurar equipe técnico-administrativa para Secretaria Executiva do conselho, e estruturas logística necessárias para exercer as funções pertinentes ao seu funcionamento (NOB-SUAS, art. 123)	2016 – 2019	SAS	DG; Secretaria Executiva do CEAS;	FEAS
18.4. Atualizar regimento interno do CEAS, adequando na composição do conselho os representantes, titular e suplente, do COGEMAS na parte de representação governamental, após a aprovação da Lei Estadual do SUAS.	2017 – 2019	SAS	Secretaria Executiva do CEAS	FEAS

Diretriz 3 – GESTÃO DEMOCRÁTICA, PARTICIPATIVA E TRANSPARENTE

OBJETIVO ESTRATÉGICO	META	PRAZO	INDICADOR DA META
19. Assegurar comunicação que adote linguagem acessível, diversificada à heterogeneidade e especificidade de públicos de assistência social com utilização de diferentes mídias.	* Construir mecanismos de comunicação visando linguagem acessível.	2020	

AÇÕES	TEMPO DE EXECUÇÃO	RESPONSABILIDADE	PARCERIAS	RECURSOS
19.1. Garantir que as informações sobre as ações da Assistência Social estadual sejam disponibilizadas em linguagem acessível nos portais de comunicação, revisando informações (site da secretaria, site do CEAS e CIB, portal da transparência etc).	2017 - contínuo	SAS e ATPI	ASCOM; CPSE; CPSB; CGS	
19.2. Revisar os materiais com especialistas que orientem meios de alcance para pessoas com deficiência.	2018 - contínuo	SAS	ASCOM; CPCD; CPSE; CPSB; UTPFP	

Diretriz 4 – INTEGRALIDADE DA PROTEÇÃO SOCIOASSISTENCIAL

OBJETIVO ESTRATÉGICO	META	PRAZO	INDICADOR DA META
20. Promover a segurança de renda como estratégia de enfrentamento à pobreza e de atenção às necessidades sociais básicas da população.	Complementar a renda de todas as famílias paranaenses em extrema pobreza (100%) que recebem PBF do Governo Federal para atingir o a linha de extrema pobreza estabelecida no Paraná.	2017	Percentual de famílias paranaenses em extrema pobreza que recebem transferência de renda do Governo Federal atendidas pelo programa Renda Família Paranaense e alcançaram a linha de extrema pobreza do Paraná. FONTE: Folha de pagamento do PBF e folha de pagamento da Renda Família Paranaense.
	Atender 100% dos municípios com a concessão do Programa Luz Fraterna para as famílias, atingindo 100% de ressarcimento às companhias de energia elétrica que atendem aos municípios.	2018	Percentual de municípios atendidos com ressarcimento às companhias que lhes atendem segundo os documentos de cobrança pagos. FONTE: Documentos de cobrança das companhias de energia pagos.
	Atender 60% das famílias do Programa Família Paranaense, que estejam dentro do perfil do benefício tarifário de energia elétrica.	2019	Percentual de Famílias do programa Família Paranaense incluídas no Tarifa Social de Energia Elétrica. FONTE: Cruzamento da folha de benefícios do TSEE com sistema de acompanhamento familiar do Programa Família Paranaense.

AÇÕES	TEMPO DE EXECUÇÃO	RESPONSABILIDADE	PARCERIAS	RECURSOS
20.1. Efetuar a transferência direta de renda às famílias, de acordo com a verificação das bases do CadÚnico e folha de pagamento do PBF.	2016 - contínuo	ATF	GOS; SEFA; UTPFP; CAIXA	FEAS; Fundo da Pobreza
20.2. Monitorar e orientar os municípios para a efetividade de saque do PBF e Renda Família Paranaense	2016 - contínuo	CPSB; UTPFP	CPSB; NII; CAIXA; Escritórios Regionais; CEAS; CIB	
20.3. Indicar ao MDS as famílias que possuem renda familiar <i>per capita</i> abaixo da linha da extrema pobreza federal e que não recebem os benefícios de Bolsa Família e/ou de Superação da Extrema Pobreza.	2017 – contínuo	UTFPF	UTFPF; NII; SENARC	
20.4. Disponibilizar folha de pagamento do PBF no site para os municípios.	2016 – contínuo	CPSB	ASCOM; NII	FEAS
20.5. Orientar gestores municipais do PBF na administração de benefícios do programa, de acordo com as normativas nacionais.	2017 - contínuo	CPSB	ERs; CAIXA; CEIPBF; Municípios	FEAS
20.6. Efetuar o pagamento às companhias de energia concedentes do Programa Luz Fraterna; que beneficia domicílios paranaenses com baixo consumo de energia e baixa renda familiar	2016 - contínuo	ATF	GOS; SEFA; UTPFP; Companhias de Energia	
20.7. Orientar os municípios para o acesso ao Tarifa Social de Energia Elétrica (TSEE) e Luz Fraterna.	2016 - contínuo	UTFPF	ERs	
20.8. Possibilitar inclusão das famílias acompanhadas pelo Programa Família Paranaense no TSEE.		UTFPF	NII; Companhias de Energia	

20.9. Assessorar os municípios com informações nos processos de gestão do Cadastro Único (cadastramento, atualização, revisão, averiguação de dados e exclusão).	2016 – contínuo	CPSB	UTFPF; ERs; SAS	
20.10. Fomentar ações intersetoriais junto aos municípios para o acesso ao mundo do trabalho voltado a grupos mais vulneráveis.	2016 - contínuo	CPSB	ERs; UTFPF; SAS	

Diretriz 4 – INTEGRALIDADE DA PROTEÇÃO SOCIOASSISTENCIAL

OBJETIVO ESTRATÉGICO	META	PRAZO	INDICADOR DA META
21. Fortalecer a gestão e a operacionalização do Cadastro Único para Programas Sociais.	Alcançar o índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família (IGDE-PBF) estadual de 0,85	2025	Valor médio anual do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família (IGDE-PBF) estadual. FONTE: Relatórios do IGDE – PBF, Departamento de Operações da SENARC.

AÇÕES	TEMPO DE EXECUÇÃO	RESPONSABILIDADE	PARCERIAS	RECURSOS
21.1. Orientar os processos de gestão do CadÚnico, de acordo com informações técnicas nacionais, por diversos meios de instrução e comunicação.	2016 – contínuo	CPSB	CAIXA; CEIPBF	FEAS
21.2. Realizar encontro intersetorial regionalizado de gestores e técnicos municipais do CadÚnico, PBF e Família Paranaense.	2017	CPSB e UTPFP	CAIXA; CEIPBF	FEAS
21.3. Realizar encontro nacional intersetorial de coordenadores estaduais do CadÚnico e PBF	2017	CPSB	UTFPF; CAIXA; CEIPBF	FEAS
21.4. Fortalecer a Coordenação Estadual Intersetorial do CadÚnico e PBF (CEIPBF) e a participação das políticas setoriais e envolvidas na melhoria das taxas de acompanhamento do PBF.	2018 – contínuo	CPSB	SEED; SESA; SEPL	FEAS
21.5. Mobilizar conselhos municipais sobre o acompanhamento do pacto de aprimoramento dos municípios.	2017 - 2019	CEAS	SAS; Secretaria Executiva do CEAS; CGS	FEAS

Diretriz 4 – INTEGRALIDADE DA PROTEÇÃO SOCIOASSISTENCIAL

OBJETIVO ESTRATÉGICO	META	PRAZO	INDICADOR DA META
22. Aperfeiçoar a relação do SUAS com o Sistema de Justiça e com o Sistema de Garantia de Direitos.	* Pactuar normativas, baseadas nas diretrizes do Governo Federal com CNJ e CNMP	2019	Normativas, protocolos e/ou instrumentos escritos e pactuados entre os poderes.

AÇÕES	TEMPO DE EXECUÇÃO	RESPONSABILIDADE	PARCERIAS	RECURSOS
22.1. Construir normativas, protocolos e/ou instrumentos que regulam a relação com o SUAS e Sistema de Justiça, em consonância com as diretrizes nacionais.	2018 - 2019	SAS	CPSE; CPSB; CGS; NJA	
22.2. Realizar e participar de reuniões e grupos com o Ministério Público Estadual e Poder Judiciário, aperfeiçoando o trabalho conjunto.	2017 - 2019	CPSE e CPSB	SAS; ATPI; CPCA; CPCD	

Diretriz 4 – INTEGRALIDADE DA PROTEÇÃO SOCIOASSISTENCIAL

OBJETIVO ESTRATÉGICO	META	PRAZO	INDICADOR DA META
23. Fortalecer as redes intersetoriais nos âmbitos estadual, regional, municipal e local, visando ao acompanhamento das famílias em situação de alta vulnerabilidade social, risco e violação de direitos.	Garantir que 100% das redes intersetoriais estaduais do Programa Família Paranaense estejam formalizadas e em funcionamento com representação de acordo com os eixos do programa : saúde, educação, assistência social, trabalho, habitação e segurança alimentar e nutricional.	2018	Percentual de redes formalizadas e em funcionamento. FONTE: Sistema de Acompanhamento Familiar do Programa Família Paranaense.
	Garantir que 80% das redes intersetoriais municipais e locais formalizadas do Programa Família Paranaense e em funcionamento com representação mínima das políticas de saúde, educação, assistência social nos municípios que fazem adesão ao Programa Família Paranaense.	2018	Percentual de redes formalizadas e em funcionamento. FONTE: Sistema de Acompanhamento Familiar do Programa Família Paranaense.

AÇÕES	TEMPO DE EXECUÇÃO	RESPONSABILIDADE	PARCERIAS	RECURSOS
23.1. Capacitar as instâncias de gestão intersetorial do Programa Família Paranaense.	2018	UTFPF	Municípios que executam o Programa Família Paranaense; ERs; e secretarias e órgãos envolvidos no programa.	
23.2. Disponibilizar informações-síntese de monitoramento semestralmente para as redes intersetoriais estaduais.	2017 - contínuo	UTFPF	NII; Celepar	FEAS e BID
23.3. Acompanhar o funcionamento das redes intersetoriais do Programa Família Paranaense.	2016 - contínuo	UTFPF	SAS; ERs; Municípios; secretarias e órgãos envolvidos no programa	FEAS e BID

Diretriz 4 – INTEGRALIDADE DA PROTEÇÃO SOCIOASSISTENCIAL

OBJETIVO ESTRATÉGICO	META	PRAZO	INDICADOR DA META
24. Assegurar o acompanhamento familiar intersetorial das famílias em situação de alta vulnerabilidade social no Paraná.	Atingir 80% das famílias incluídas com plano de ação elaborado em acompanhamento familiar do programa estadual para os municípios prioritários do Programa Família Paranaense.	2019	Percentual das famílias incluídas com plano de ação elaborado em acompanhamento familiar. FONTE: Sistema de Acompanhamento Familiar do Programa Família Paranaense.

AÇÕES	TEMPO DE EXECUÇÃO	RESPONSABILIDADE	PARCERIAS	RECURSOS
24.1. Articular municípios quanto às modalidades do Programa Família Paranaense disponíveis para adesão e assessorar sua implementação.	2016 – 2019	UTFPF	ERs; secretarias e órgãos envolvidos no programa.	FEAS e BID
24.2. Disseminar a metodologia de acompanhamento familiar para municípios prioritários do Programa Família Paranaense.	2016 – 2019	UTFPF	CPSB; CPSE; CGS; SAS; Municípios que executam o programa; Escritórios Regionais da SEDS.	FEAS e BID
24.3. Priorizar atendimento às famílias em alta vulnerabilidade, por meio do cálculo e hierarquização do Índice de Vulnerabilidade das Famílias Paranaenses.	2016 – 2019	UTFPF	Municípios que executam o Programa Família Paranaense; ERs; e secretarias e órgãos envolvidos no Programa Família Paranaense	FEAS
24.4. Disponibilizar o sistema de acompanhamento familiar para os municípios e comitês do Programa Família Paranaense.	2016 – 2019	UTFPF	NII; Celepar	FEAS e BID
24.5. Capacitar os municípios prioritários do PFP em relação ao sistema e à metodologia de acompanhamento familiar.	2016 – 2019	UTFPF	NII	FEAS e BID
24.6. Cofinanciar os 156 municípios prioritários do Programa Familiar Paranaense.	2016 – 2019	UTFPF	ATF; secretarias e órgãos envolvidos no Programa Família Paranaense	FEAS e BID